



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.027 ,DE 18 DE MAIO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREV. SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREV. SOCIAL, uma área de terras medindo 3.790,50m², limitando-se ao Norte com a Rua Rio Cautário; ao Sul com o lote nº 571; a Leste com o lote nº 50 e a Oeste com a Rua 39, com o perímetro seguinte: de Frente 52,00m, de Fundos 55,00m, lado direito 69,00m e lado esquerdo 66,00+4,24m, destinando-se a construção da Sede Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral